



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

Lei 175 de 18 de Fevereiro de 2002

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos
suplementares ao orçamento sem a prévia
autorização do poder legislativo*

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 100% (cem por cento) ao orçamento vigente mediante decreto, obedecidas as disposições do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 18 de fevereiro de
2002

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal